



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS - SC**, por sua Prefeita Municipal, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo **Menor Preço - Compras – POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 5.143/2023, e, subsidiariamente, a Instrução Normativa SEGES nº. 73, de 30 de setembro de 2022.

TIPO: Menor Preço - Compras – Por Item.

Modo de disputa: **“Aberto”**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 16 de novembro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas até as 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

1 DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFONICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS, CONTEMPLANDO: LICENÇAS DE SOFTWARE, HARDWARES DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPASSE DE CONHECIMENTO, TREINAMENTO E SUPORTE ESPECIALIZADO, para atender a Prefeitura Municipal e todos seus órgãos vinculados, conforme as especificações e quantidades estimadas e indicadas no **ANEXO I** deste procedimento.

§ único: No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva, através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro (a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2.2 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.



2.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento ao Sistema Eletrônico adotado para realização deste Pregão, Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

2.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4.1 O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do objeto negociado.

2.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro (a) e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 O fornecedor deverá ter total responsabilidade pelo conhecimento das etapas e andamento do Sistema do Portal de Compras Públicas, em todas as etapas do Pregão, e qualquer dúvida referente a isso entrar em contato com o referido Sistema para esclarecimento.

2.7 O fornecedor deverá acompanhar as etapas do Pregão e os comandos dados pelo Pregoeiro (a) exclusivamente por meio eletrônico, uma vez que na fase de negociação o chat ficará aberto para possíveis esclarecimentos para os Fornecedores declarados arrematantes. Preferencialmente não entrar em contato via telefone e/ou e-mail com o Pregoeiro (a) a fim de manter o Princípio da Publicidade/Transparência.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através da plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (61) 3003-5455.

3.4 Será desclassificado qualquer fornecedor que se encontre em débito junto ao Município de Três Barras – SC (verificação automática via sistemas de informações), seja qual for origem.

3.5 O modo de participação será **"AMPLA CONCORRENCIA"** em todos os itens.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.



4.2 O credenciamento junto ao sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Três Barras - SC responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.9 O Pregão será conduzido pelo(a) pregoeiro nomeado pelo município com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão registrar suas propostas e encaminhar todos os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão, momento em que se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.

5.1.1 Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da licitação.

5.2 Os documentos de habilitação são aqueles elencados na Clausula 06 deste Edital.

5.3 **Não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo Pregoeiro (a).**

5.4 As propostas deverão consignar o valor unitário para cada item e o total, considerando como inclusas todas as despesas administrativas e operacionais, tributos (impostos, taxas e contribuições), além de quaisquer despesas diretas ou indiretas decorrentes da obrigação contratual.

5.5 Até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.6 Todas as referências de tempo descritas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão



o horário de Brasília-DF.

5.7 O licitante deverá enviar sua proposta por meio do sistema eletrônico mediante o preenchimento de formulário específico no sistema eletrônico sem dados que identifiquem a Empresa na hora dos Lances.

5.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.9 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre o fornecimento do objeto da presente Licitação.

5.10 O Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.11 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor acima do limite máximo estabelecido, salvo quando o Pregoeiro julgar situação em que possa mantê-las.

5.12 O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na sua desclassificação.

5.13 Somente as licitantes cujas propostas foram classificadas participarão da fase de lances.

5.14 O Licitante deverá aceitar as seguintes declarações no Sistema:

- a)** Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas,
- b)** Declaro para os devidos fins legais que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- c)** Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no Edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d)** Declaro para os devidos fins que conheço todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- e)** Declaro expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com equipamentos, transporte, combustíveis, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, alimentação, despesas administrativas, lucros, insumos necessários à sua composição e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação, e ainda entendimento a todas as regras previstas no edital da licitação, principalmente ao tocante de entregas fracionadas, nada mais sendo lícito pleitear a qualquer título.

5.15 Caso o Licitante se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

- a)** Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.16 Caso o Licitante não se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

- a)** Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, não estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a plataforma eletrônica <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a documentação abaixo - toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

6.2 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

6.3 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados abaixo:

6.3.1 Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Requerimento de empresário no caso de empresário individual, ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo ser respeitadas as exigências estabelecidas no Parágrafo Único do artigo 16 do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão.

6.3.2 Habilitação Fiscal

6.3.2.1 Registro da Firma no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2.2 Certidão Negativa Municipal (do Município sede da proponente);

6.3.2.3 Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

6.3.2.4 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e INSS;

6.3.2.5 Certidão Negativa de Débito do "FGTS";

6.3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.3 Qualificação Técnica

6.3.3.1 Alvará de funcionamento ou documento similar, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal / Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital.

6.3.3.2 Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por entidade de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu, implantou e prestou serviços correlatos aos do objeto desta licitação.

6.3.4 Da Qualificação Econômica Financeira

6.3.4.1 Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.



6.3.5 DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

6.3.5.1 Declaração expressa de dados relativos à empresa, a qual deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo (Rua / Bairro / Cidade / Estado / Cep);
- Telefone para contato;
- Nome do responsável pela assinatura da ata de registro de preço;
- E-mail para encaminhamento de documentos, ata de registro de preço, ordem de entrega, outros que se façam necessários;
- Havendo disponibilidade, WhatsApp do responsável direto pelas transações decorrentes da presente licitação;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 152/2023.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2023.

DECLARAÇÃO DE DADOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. _____, pelo presente, informa os dados cadastrais da empresa, conforme segue:

- Razão Social:
 - CNPJ:
 - Endereço: Rua:
Bairro
Cidade / Estado
Cep;
 - Telefone para contato;
 - Nome do responsável pela assinatura do contrato;
 - E-mail:
 - WhatsApp:
 - Conta Corrente:
- Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.5.2 Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 152/2023.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2023.

DECLARAÇÃO DE EXPRESSA DE CUSTOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. _____, sediada, (Endereço Completo), declara expressamente, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.5 Do enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.5.1 As empresas que desejarem usufruir dos privilégios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar seu enquadramento mediante apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu estado, ou, declaração emitida a menos de 30 (trinta) dias por seu contador declarando que a empresa tem o enquadramento supramencionado, ou outro documento que comprove esta situação.

6.4 O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

6.5 Notas:

a) Os Documentos de habilitação devem ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico.



- b) Os Documentos de habilitação devem ser enviados preferencialmente no formato PDF.
- c) A proposta vencedora, readequada ao lance vencedor, deverá ser enviada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, quando solicitado pelo pregoeiro.
- d) A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão;
- e) Para instruir e complementar o Processo Licitatório fica facultado ao Pregoeiro (a) consultar o site oficial disponibilizado para confirmar e ou extrair via de certidão indispensável para regularizar documento apresentado com insuficiência, desde que não altere a sua validade jurídica;
- f) Fica facultado ao Pregoeiro (a) consultar o site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) a fim de averiguar a situação do Fornecedor;
- g) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- h) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, salvo aqueles que forem validos para matriz e filiais.

7 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 7.1 O Pregoeiro dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.
- 7.2 Aberta a sessão o Pregoeiro procederá à abertura e análise preliminar das propostas.
- 7.3 O pregoeiro desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 7.4 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão.
- 7.5 O Pregoeiro, a bem dos serviços, se julgar conveniente, reserva o direito de suspender a licitação, em qualquer uma das fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver julgando à conclusão de serviços, via CHAT da sessão Pública, ficando de responsabilidade do fornecedor acompanhar todas as etapas.

8 DA ETAPA DE LANCES

8.1 MODO DE DISPUTA

- 8.1.1 A etapa de lances da sessão pública será no modo de **DISPUTA “ABERTO”**, onde durante 10 min iniciais serão dados lances livres, abertos e sucessivos, e a partir daí, havendo lances nos últimos 2 min da disputa, **a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min**. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição do item.
- 8.2 O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 8.3 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 8.5 Os critérios de desempate serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.



8.6 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.7 Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.8 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante que não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos outros participantes que não poderá ser inferior a 3 segundos e as demais regras de aceitação dos lances.

8.9 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro (a).

8.10 O Fornecedor é inteiramente responsável pelo valor registrado no lance, e, caso este seja feito de forma equivocada, poderá solicitar o cancelamento do mesmo ao Pregoeiro (a), o qual analisará e decidirá. O pedido de cancelamento do valor do lance deverá ser feito exclusivamente através do Portal de Compras Públicas e o item deverá estar aberto. Caso o Fornecedor não solicite o cancelamento, este não tenha tempo hábil para ser analisado, ou ainda, não seja aceito pelo Pregoeiro (a), o Fornecedor será desclassificado.

8.11 Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

8.12 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9 DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA

9.1 Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro **poderá solicitar** ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço o **envio da proposta readequada**, com os respectivos valores adequados ao preço do lance vencedor, **a qual deverá ser cadastrada em campo próprio do Sistema.**

9.2 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4 No caso de desconexão do Pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 Prosseguindo, o Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante detentor do melhor preço, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do subitem 5.1.

10.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo Pregoeiro (a) após solicitação no sistema eletrônico.

10.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que as certidões apresentem alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame,



mediante comunicação eletrônica a todos os participantes, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa.

10.4 A não regularização no prazo designado incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021, ficando facultado ao Pregoeiro (a) convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação.

10.5 Constatado o atendimento pleno pelo licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, este será declarado vencedor do certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal;

10.6 No julgamento da habilitação o Pregoeiro (a) poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 A impugnação deverá ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório, exclusivamente na forma eletrônica, via plataforma gerenciadora da licitação.

11.4 A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.5 Todas as impugnações e ou questionamentos, bem como os pareceres emitidos e ou as repostas formuladas a questionamentos, ficarão disponíveis na plataforma eletrônica para consulta pública por quem interessar possa.

12 DA IMPUGNAÇÃO AOS ATOS DECORRENTES DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO

12.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, em duas oportunidades, sendo uma ao final da disputa de preços e outra quando habilitado o fornecedor vencedor, nos prazos determinados pelo Pregoeiro, o qual não poderá inferior a **20 (vinte) minutos**, devendo através do seu representante manifestar sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação do recurso quando deferida a intenção, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 As proponentes ficam obrigadas a acompanhar as mensagens enviadas pelo pregoeiro via “chat” da



plataforma eletrônica, quanto ao andamento da licitação, etapas, diligências ou outras ocorrências que possam acontecer.

13 DO PRAZO, DO LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO CONSTANTE NO OBJETO DESTE EDITAL

13.1 O prazo, local e forma de entrega deverão obedecer às disposições contidas no Anexo I deste Edital.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

14.2 Prazo e condições de pagamento: conforme definições contidas no Anexo I deste Edital.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 O transporte e despesas relativas à entrega correrá por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.

15.2 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão do seu pessoal durante a entrega;

15.3 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;

15.4 Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;

15.5 Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução na entrega dos produtos;

15.6 Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.

15.7 Refazer o serviço, sem ônus adicional e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação formal desta Administração, do serviço recusado.

15.8 A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.

15.9 A CONTRATADA obriga-se em manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.

15.10 A empresa será responsável (totalmente) pela liberação junto aos órgãos competentes para a execução do serviço, inclusive, em sendo o caso, comunicação ao Exército Brasileiro e aos órgãos públicos de fiscalização quando da realização do serviço.

15.11 Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem irregularidades, vícios, adulterações ou incorreções;



15.12 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pelo Município de Três Barras – SC;

15.13 Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos;

15.14 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

15.15 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

16.2 Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.

16.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/entregas que eventualmente forem executados fora das especificações contidas no Edital e seus anexos.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Em não sendo interposto recurso ou se interposto não for provido, caberá a Autoridade Superior Competente a adjudicação e homologação do objeto ao licitante vencedor.

18 DO CONTRATO

18.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente será efetuado o respectivo contrato (cuja minuta encontra-se em anexo a este Edital) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão.

18.2 O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

18.3 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura do CONTRATO, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4 A convocação para assinatura do contrato se fará através de contato telefônico e/ou e-mail e/ou correspondência diretamente ao licitante vencedor e/ou através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

18.5 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará após a assinatura do contrato, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (modelo conforme Anexo II).



18.6 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.7 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

19 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, acarretando as penalidades previstas no artigo 156 desta mesma lei, conforme o caso.

20 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

20.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através do devido Contrato ou nota de empenho, para que na forma e prazo estabelecido no Anexo I deste edital efetue a entrega do objeto desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

20.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) / serviço(s) constantes do ANEXO 1, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal, conforme a necessidade de cada entidade interessada, elencadas abaixo:

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo
Órgão: 04 - [Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças]			
Unidade: 001 - [Secretaria de Administração]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2007 - Funcional: 0028.0843.0004 - [Amortização da Dívida]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2008 - Funcional: 0028.0845.0004 - [Pagamento Pasep]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2009 - Funcional: 0004.0122.0005 - [Manutenção da Administração]			
Elemento: 33171000000000000000 - [Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio]			
Elemento: 33190000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Elemento: 33350000000000000000 - [Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos]			
Elemento: 33371000000000000000 - [Transferências a consórcios públicos]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
☐	84	150070000000 Recursos Ordinários	94,93
☐	222	179970000001 Compensação de Perdas da Lei Kandir	11.600,02
☒	292	250070000000 Recursos Ordinários	73.737,46

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.

22.2 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.

22.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no site do Município www.tresbarras.sc.gov.br.



22.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

22.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.7 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser feitos exclusivamente através de registro em campo próprio no sistema, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

22.8 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

22.13 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.14 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.15 Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal, e ainda através do fone (47) 3623-0121.

22.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.17 O valor **ESTIMADO** para este Pregão é o equivalente ao valor estipulado no Anexo I.

22.18 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 95 da Lei 14.133/2021, poderá haver a substituição do instrumento do contrato conforme definido no artigo.



22.19 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 125 da Lei nº. 14.133/2021.

22.20 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Três Barras, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

22.21 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos por telefone ou verbalmente por Servidores deste Município, inclusive membros da Comissão de Licitação e ou o Pregoeiro, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

23 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

23.1 Fazem parte integrante e inseparáveis do presente edital, os seguintes anexos abaixo listados, traduzindo como do edital suas respectivas cláusulas e condições:

- **Anexo I** – Descritivo do Objeto da Licitação;
- **Anexo II** – Minuta da Ordem de Fornecimento / Entrega;
- **Anexo III** – Minuta do Contrato.

Três Barras – SC, 26 de outubro de 2023.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO I

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2023.**

1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFONICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS, CONTEMPLANDO: LICENÇAS DE SOFTWARE, HARDWARES DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPASSE DE CONHECIMENTO, TREINAMENTO E SUPORTE ESPECIALIZADO, para atender a Prefeitura Municipal e todos seus órgãos vinculados, conforme as especificações e quantidades estimadas e indicadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO / MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX in cloud, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis. O Sistema deverá fornecer 20 ligações Simultâneas com capacidade de abrangência para até 500 ramais IP, 300 usuários de chat corporativo. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município. • 01 PABX IP; • 30 Telefone IP sem fio; • 10 Base para telefone IP; • 100 Telefones IP <i>Fast</i>; • 03 Telefones IP Telefonista; • 10 <i>Headset</i> USB e 10 <i>Softphone Mobile / Desktop</i> • 03 Telefones IP Telefonista • 06 ATA para modems das Câmaras Frias • Pacote de minutos ilimitado para telefones Fixo Brasil; • Pacote de minutos ilimitado para telefones Móvel Brasil; • 02 Licenças de <i>Softphone</i> em até 100 participantes com sala de videoconferência; • 01 Licenças de <i>Softphone</i> em até 900 participantes com sala de videoconferência; • 300 Usuários de <i>chat</i> corporativo; • 05 Gestor de <i>chat</i> corporativo; • 15 Usuários de atendimento da plataforma de comunicação; • 02 Gestor de plataforma de comunicação; • 01 Pacote de disparador via <i>Whatsapp</i> de 2.000 mensagens mensais;	12 MESES	R\$ 10.661,55	R\$ 127.938,60



	• Portabilidade de 57 linhas do município para a tecnologia SIP; • 09 Linhas SIP novas para o Município;			
--	---	--	--	--

§ 1º: No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante.

§ 2º: No campo do sistema (plataforma) reservado à marca, bem como o modelo, bastará a inscrição “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”, admitindo-se outro termo com significado semelhante.

§ 3º: Lance mínimo por rodada: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 4º: Poderão ser aprovadas variações nas especificações para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

§ 5º: As marcas eventualmente citadas na especificação do objeto desta licitação representam o padrão de desempenho almejado pelo Município, entretanto, serão aceitas outras, desde que compatíveis em qualidade e desempenho.

1.1 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2 Os valores unitários constantes se referem ao preço máximo admitido. Proposta com valor superior ao unitário máximo especificado acima poderá ser desclassificada.

1.2.1 Somente serão admitidos valores superiores aos constantes no quadro acima quando não houver condições de disputa com valores iguais ou inferiores aos constantes no mesmo, cabendo ao pregoeiro a aceitabilidade das propostas.

2 TERMO DE REFERÊNCIA TELEFONIA FIXA - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1 Do Objetivo e Justificativa da Contratação

Com o objetivo de modernizar os serviços de comunicação, a presente contratação visa a implantação de um serviço de telefonia efetivo, moderno e robusto, e desta forma, proporcionar uma maior produtividade institucional e celeridade na resolução de problemas técnicos e administrativos rotineiros do órgão.

Com Objetivo de melhorar sua infraestrutura aliada a uma redução de custos, o município está buscando um serviço que modernize a estrutura atual aliada a uma economia, desta maneira o formato de comodato dos equipamentos trará uma redução aos cofres do município, pois os mesmos não irão ter custo algum com centrais telefônicas, telefones, manutenção.

Importante destacar que o sistema de comunicação e telefonia IP é um sistema de alta complexidade, o que requer o domínio de conhecimento e serviços altamente especializados para que possa oferecer ambientes íntegros, disponíveis e seguros para os usuários, sendo eles externos ou internos.

Centralizar o suporte a telefonia em apenas uma empresa, possibilitando redução de custo, maior controle na qualidade do serviço, redução de contratações de serviços e compras diretas.

A licitação para a contratação do objeto deste Termo de Referência, em lote único, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, pois se o objeto for dividido em lotes e vários prestadores de serviços forem contratados, poderá implicar na descontinuidade da padronização, bem como criando dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

Por se tratar de telefonia, a Administração pública deverá preocupar-se com possíveis problemas ou dificuldade e se vários forem os fornecedores poderá ocorrer que um acabe tentando repassar ao outro a sua responsabilidade sobre os serviços, prejudicando severamente a qualidade do serviço.

Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do período contratado, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.



O não parcelamento do objeto em itens neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária de um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

A contratação de uma única empresa para o fornecimento de minutos e equipamento em comodato justifica-se por se tratar de serviços interligados, onde a empresa que fornecerá: os minutos, criação as rotas e gerenciando do software nos locais determinados neste edital, deverá também fornecer os equipamentos para os pontos externo permitindo a comunicação entre todos através de ramais gerando assim uma maior economia ao Município. Uma vez a que a Administração municipal não pode fazer qualquer exigência de marcas, portando caso ocorra alguma mudança de tecnologia seja no software, e/ou rotas, e/ou equipamentos. Caberá a mesma empresa arcar com quaisquer custos que essa atualização venha a gerar. Mantendo dessa forma software e hardware em perfeita em compatibilidade.

Almejando os princípios da eficiência e eficácia, sem deixar de lado a segurança e a qualidade dos serviços prestado, todavia, seguindo as regras da ANATEL.

Ressaltamos que a telefonia é um setor regulado e segue a regras específicas estas ditadas pela agência reguladora, a ANATEL, sejam estas: quanto a qualidade, quanto a tempo de resposta para a solução parcial e/ou total do problema, quanto aos equipamentos.

Com o intuito de evitar a nulidade do processo, e/ou a contratação de empresa IRREGULAR perante a ANATEL, e/ou que sejam fornecidos equipamentos fora dos padrões adotados pela ANATEL, esta municipalidade seguirá as regras vigentes do setor regulado.

Sejam elas, referente as licenças de operadora de telefonia, as **OUTORGAS**; e/ou quanto a homologação dos equipamentos conforme as regras de cada categoria.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo [art. 22](#) da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo [art. 35](#) do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, Conforme descrito no artigo 26, incisos 1, 2, 3 e 4, os equipamentos são subdivididos em categorias, sendo que cada uma possui regras específicas para homologação.

O **Artigo 26**, reza:

Art. 26. Os Requisitos Técnicos estabelecem os parâmetros e critérios técnicos verificados na Avaliação da Conformidade de um ou mais Tipos de produto para telecomunicações, observadas as regras gerais estabelecidas neste Regulamento.

§ 2º Os Requisitos Técnicos podem estabelecer, fundamentadamente, regras e procedimentos específicos aplicáveis à avaliação da conformidade dos tipos e famílias de produtos aos quais se destinam.

Portanto, os equipamentos devem estar devidamente homologados, sendo sua utilização **exclusiva a finalidade requerida**. Qualquer outra aplicação e/ou descaracterização do equipamento acarretará a perda da homologação conforme citado no próprio certificado de homologação.

2.2 Benefícios Diretos e Indiretos que resultaram da contratação

- a) Aumento da eficácia administrativa e operacional,
- b) Suporte aos setores do município por meio do aumento de capacidade da Tecnologia da Informação no atendimento e execução das solicitações das áreas pelo desenvolvimento e melhoria de soluções especializadas.
- c) Redução de impactos para os setores decorrentes de defeitos das soluções de telefonia ou da restrição de capacidade de atendimento de demandas e incidentes;



- d) Maior controle sobre a qualidade das soluções e, conseqüentemente, do provimento e guarda das informações, o qual será realizado através de Sistema de Gestão da Solução, com seus requisitos devidamente detalhados no Termo de Referência.
- e) Aumentar o controle dos gastos relacionados à telefonia, possibilitando que os contratos de VoIP e outros relacionados, possam ser centralizados no mesmo certame, com uma única contratada, assim como armazenar todo controle da documentação contratual, a fim de possibilitar a prestação de contas para os Órgãos de Controles interno e externo.
- f) Redução de custos com manutenção de telefones e centrais telefônicas;
- g) Melhoria da qualidade das ligações telefônicas;
- h) Linhas de saída compatíveis ao número de ramais possibilitando canais de entrada sempre disponíveis;
- i) PABX IN CLOUD e Telefones IP fornecidos em modo de locação, mantendo ou ampliando a estrutura de ramais existente no local onde o PABX IN CLOUD principal será instalado;
- j) Gerenciamento centralizado do sistema de telefonia municipal.

2.3 Abrangência do Objeto

O objeto deste edital deverá ser instalado na Prefeitura Municipal de Três Barras/SC, e fará a comunicação entre todos os departamentos/secretarias que não sejam localizados no mesmo ambiente físico do referido local.

2.4 Detalhamento do Objeto

Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX in cloud, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis. O Sistema deverá fornecer 20 ligações Simultâneas com capacidade de abrangência para até 1.000 ramais IP, 300 usuários de chat corporativo. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município.

01 PABX IP;

- 30 Telefone IP sem fio;
- 10 Base para telefone IP;
- 100 Telefones IP Fast;
- 03 Telefones IP Telefonista;
- 10 Headset USB e 10 Softphone PC/Android
- 03 Telefones IP Telefonista
- 06 ATA para modems das Câmaras Frias
- Pacote de minutos ilimitado para telefones Fixo Brasil;
- Pacote de minutos ilimitado para telefones Móvel Brasil;
- 02 Licenças de Softphone em até 100 participantes com sala de videoconferência;
- 01 Licenças de Softphone em até 900 participantes com sala de videoconferência;
- 300 Usuários de chat corporativo;
- 05 Gestor de chat corporativo;
- 15 Usuários de atendimento da plataforma de comunicação;
- 02 Gestor de plataforma de comunicação;
- 01 Pacote de disparador via Whatsapp de 2.000 mensagens mensais;
- Portabilidade de 57 linhas do município para a tecnologia SIP;
- 09 Linhas SIP novas para o Município;

a) Fornecimento de equipamentos para interligação da rede pública de telefonia com o objeto desta licitação.



- b) Fornecimento de *software* de gestão e gerenciamento do sistema de telefonia IP.
- c) Implantação, configuração e manutenção dos equipamentos e sistemas previstos neste edital.
- d) Suporte técnico aos equipamentos fornecidos pela contratada.
- e) Suporte nos canais de comunicação com a rede pública fornecidos pela contratada.
- f) Treinamento aos usuários do sistema de telefonia.

2.5 DATACENTER

- 2.10 A solução de PABX Virtual deverá ser hospedada em datacenters que possuam no mínimo as certificações ISO 27001, ISO 27017, ISO 27018, SOC1, SOC2, SOC3, PCI DSS, CSA STAR E HITRUST CSF.
- 2.11 O datacenter que hospedará a solução PABX Virtual em nuvem deverá ser situado em território brasileiro.
- 2.12 A solução PABX Virtual deve possuir redundância geográfica de datacenters, de modo a não haver ponto único de falha e garantir a disponibilidade.

2.6 STFC

- a) CONTRATADA deverá possuir licença de STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para a prestação do serviço.
- b) Para ligações entre ramais não deverá existir limite quanto à quantidade simultânea.
- c) Para a migração das linhas analógicas para SIP será autorizado a cessão temporária das linhas em caso necessário para a migração para a tecnologia SIP, ficando a cargo da empresa vencedora todos os custos com os gastos para a manutenção das linhas na tecnologia SIP. Não gerando com isso nenhum custo ao município.
- d) O serviço telefônico nas modalidades Local e Longa Distância, compreendem a realização de chamadas locais para telefones e para telefones moveis por meio de Troncos, bem como recepção de chamadas diretamente nos ramais.
 - **Serviço Telefônico FIXO – FIXO (LOCAL)**, na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendida as unidades da Prefeitura Municipal de Três Barras/SC, para telefones fixo nesta mesma área.
 - **Serviço Telefônico FIXO – Móvel (LOCAL)**, na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendida as unidades da Prefeitura Municipal de Três Barras/SC, para telefones móveis nesta mesma área.
 - **Serviço Telefônico FIXO – FIXO (Longa Distância)**, na modalidade Longa Distância Nacional compreendido por todo território nacional. Abrange as ligações originadas em telefones fixo e destinadas a telefones fixos compreendidas por códigos nacionais (DDD).
 - **Serviço Telefônico FIXO – Móvel (Longa Distância)**, na modalidade Longa Distância Nacional compreendido por todo território nacional. Abrange as ligações originadas em telefones fixo e destinadas a telefones moveis compreendidas por códigos nacionais (DDD).

2.7 Certificação técnica dos Equipamentos

A contratada deverá utilizar equipamentos homologados pela ANATEL. A comprovação se dará através da apresentação de relação dos equipamentos que serão utilizados (não sendo necessária a comprovação da aquisição dos mesmos) e dos certificados de homologação dos equipamentos que podem ser emitidos no site da própria ANATEL.

2.8 Entrega, Recebimento e Execução do Objeto

- a) A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 30 dias para início das instalações após a Ordem de Serviço e máximo de 60 (trinta) dias, para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal e até 180 (sessenta) dias para instalações nos pontos externos contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.



2.9 Das Obrigações da Contratada.

- a) Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.
- b) Atender aos chamados abertos pelos canais de suporte indicados pela contratada solicitando suporte, assistência técnica ou esclarecimento de dúvidas observando o prazo máximo de 4 (quatro) horas para resposta aos chamados, onde deverão receber SLA de até 24 horas para chamados passíveis de resolução remota, SLA de 72 horas para chamados que necessitam resolução local, sendo SLA de 48 horas para chamados em nível de “emergência”.
- c) Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada.
- d) A contratada realizará treinamento sobre o uso dos equipamentos por ela fornecidos aos usuários e treinamento sobre *software* de telefonia aos colaboradores lotados na Prefeitura Municipal de Três Barras/SC.
- e) A contratada deverá instalar ponto de acesso de no mínimo 10MB Full, com IP fixo visando comportar o fluxo de ligações e quantidade de linhas, bem como fornecer acesso ao PABX, geração de *backups*.
- f) A contratada deverá instalar um *firewall*.
- g) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Prefeitura Municipal de Três Barras/SC, inclusive quanto aos preços praticados no contrato.
- h) Levar, imediatamente, ao conhecimento da Gestão Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado.
- i) Manter-se, durante todo o período de vigência e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório.
- j) Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.
- k) A Contratada deverá prestar o serviço de assessoria nas contas telefônicas do Município de Três Barras/SC, orientando quanto ao uso racional do serviço de telefonia, ajuste de planos e cancelamento/instalação de linhas telefônicas quando necessário.
- l) Fornecer canal de atendimento através de Telefone, *Chat*, *e-mail* e chamados *on-line*.
- m) A contratada deverá disponibilizar técnicos exclusivos para suporte a redes de telefonia e atendimento no município de Três Barras/SC, visando, assim, agilizar o suporte técnico, bem como, manter a estrutura em ordem e garantir o bom funcionamento da telefonia.
- n) A contratada deverá disponibilizar um aplicativo, possibilitando chamadas entre ramais, números externos, conferências, transferência de ligações e chamadas de vídeo, para instalação nos telefones celulares daquelas pessoas indicadas pelo gestor do contrato, melhorando a mobilidade, permitindo a utilização do serviço mesmo fora de sua sala, gerando dessa forma economia quanto ao uso da telefonia móvel e ficando a cargo da contratante a disponibilização de acesso a dados móveis para o perfeito funcionamento do *software*.

2.10 Das Obrigações da Contratante

- a) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- d) Em caso de atraso poderão ser cobrados juros e multas previstos na legislação vigente.
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou



subordinados.

- f) Deverá fornecer um termo de cessão da titularidade das linhas fixas que constam no CNPJ do município de forma temporário, durante a vigência do contrato.
- g) Proporcionar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências e equipamentos, quando se fizer premente e necessário ao bom andamento e prestação do serviço em apreço.
- h) Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato.

2.11 Valores de referência

Fornecimento, instalação, configuração de Serviços de telefonia baseado na tecnologia de Voz sobre IP, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção de todas as linhas telefônicas para a tecnologia SIP. O Sistema deverá fornecer 20 ligações Simultâneas com capacidade de abrangência para até 1.000 ramais IP. Os serviços mencionados compreendem o comodato de equipamentos e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município.

O valor máximo será de **R\$ 127.938,60 (cento e vinte e sete mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)** reais mensais.

2.11 Especificações Técnicas

- a) Especificações Técnicas Mínimas e Obrigatórias para Prestação dos Serviços.
- b) Serão aceitos para fins de contratação, equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IP.
- c) São necessárias as seguintes características para a implantação do Projeto:
- d) Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário.
- e) Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário;
- f) Utilização de Operadora IP com simples cadastro da conta SIP ou IAX;
- g) Possibilitar a rota de ligações com separação automática de destinos para operadora IP, via Dial Plan;
- h) Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve, também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio;
- i) Permitir o roteamento do tráfego de chamadas através de interfaces celulares.
- j) Suporte a servidor STUN;
- k) *Buffer de Jitter*;
- l) Suporte a NAT;
- m) Negociação de *Codecs*;
- n) Múltiplos registros por conta de usuário;
- o) Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz GSM, G.722.1 (banda larga), G.722.1C (banda larga 32 kHz), G.722 (banda larga), G.711 aLaw e uLaw, G.726 (16k, 24k, 32k, 48k) AAL2, G.723.1, G.729AB, iLBC, Vídeo Codecs: H.263, H.264, OPUS.
- p) Facilidades dos Ramais:
 - Interligação automática entre ramais;
 - Discagem abreviada para ligações Externa;
 - Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;
 - Transferência nas chamadas de entrada e saída;
 - Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código específico;
 - Facilidade de Identificação vocalizada do ramal;
 - Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;
 - Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.



- Possibilidade de qualquer ramal dos equipamentos de comutação ser habilitado, ou desabilitado pelo seu usuário com uso de senha para efeito de estabelecimento de chamadas externas (cadeado eletrônico);
 - Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos sem a necessidade de mudanças na rede.
 - Os equipamentos de comutação deverão permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação.
- q) O sistema de gerenciamento deverá ser acessível via WEB, possibilitando seu acesso de Computadores e dispositivos móveis através de qualquer navegador.
- r) Canais simultâneos de saída igual à quantidade de ramais;
- s) Ligação para celular Brasil e geral deverá conter número do ramal na identificação de chamadas;

2.12 FACILIDADES QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS COM A PLATAFORMA.

- a. A plataforma deverá disponibilizar no mínimo 100 contas de ramais SIP expansíveis para até 1.000 integradas à plataforma, não sendo permitido adicionar *hardware* ou cobrar licença.
- b. A plataforma deverá ofertar contas de Correio de Voz de acordo com a quantidade de ramais licitados onde serão associadas aos ramais, esses deverão gravar sua saudação através de menu no seu próprio ramal com senha de acesso; ao receber uma mensagem em seu Correio de Voz, essa deverá ser enviada para a caixa de correio eletrônico com a informação de data, hora, número do telefone ao qual deixou a mensagem e seu caminho para ouvir a mensagem via *Web*, integrada à plataforma não sendo permitido adicionar *hardware*.
- c. O PABX IP deverá ofertar salas de conferência que permitam, em sua totalidade, realizar no mínimo 8 (oito) salas de conferência individualizadas ou até 64 (sessenta e quatro) participantes em voz ou vídeo integrado ao PABX, sem adição de *Hardware*.
- d. A quantidade de Códigos Pessoais disponíveis deverá ser igual ou superior à quantidade de ramais fornecidos, não sendo permitido adicionar *Hardware*.
- e. A Plataforma deverá permitir no mínimo 5 URAs de atendimento digital personalizadas, podendo ter como canal de entrada Linhas Digitais, analógicas e até mesmo ramais, podendo ter até 5 níveis para atendimento dos departamentos integrada à plataforma não sendo permitido adicionar *Hardware*.
- f. As gravações de mensagens de espera, URA e atendimento digital deverão ser gravadas em estúdio, garantindo assim a boa qualidade da gravação, possibilitando o usuário o fácil entendimento da mensagem. Todos os custos pertinentes a este tipo de serviço será por conta da contratada.
- g. Deverá ser possível visualizar todos os ramais via *web*, em uma tela de computador até o mínimo de 40 ramais por página, essa visualização deverá ser online e possibilitar:
- i. Visualização de ocupação dos ramais;
 - ii. Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera;
- h. Deverá ser possível visualizar via *web*, todas as ligações ativas em andamento, bem como número de origem, destino, tempo de chamada.
- i. Deverá ser possível ouvir as ligações em andamento em tempo real.
 - ii. Deverá ser possível interceptar ligações em andamento em tempo real.
 - iii. Deverá ser possível escutar ligações em andamento no modo "cochichador" onde apenas uma



parte da ligação irá ouvir o interceptador, em tempo real.

2.12 Pesquisa de Satisfação

- a) Possibilitar a criação de pesquisas de satisfação após atendimento telefônico;
- b) Possibilitar a criação de pesquisas de satisfação com mensagem de áudio personalizada;
- c) Possibilitar a criação de pesquisas de satisfação personalizada por departamento, setor, local;
- d) Possibilitar visualização de relatório de pesquisa de satisfação com as categorias
- e) Nota média do departamento/setor
- f) Nota Média do Atendedor
- g) Nota recebida pelo atendedor por número de origem
- h) Relatório de qualidade de atendimento por Departamento/Setor
- i) Possibilidade de criação de pesquisa de satisfação por repartição (Unidades de Saúde, Escolas, e demais repartições do município.
- j) Possibilidade de ativar ou desativar a pesquisa de satisfação;
- k) Possibilitar que a pesquisa de satisfação ocorra apenas dentro de determinado horário especificado
- l) Possibilitar que qualquer linha do município possa ter uma pesquisa de satisfação após o atendimento;

2.13 Especificação Técnica Chat Corporativo

- a) Aplicação de Chat corporativo com funcionalidade baseada em Nuvem;
- b) Capacidade de armazenamento de mensagens, áudio e imagem em nuvem;
- c) As mensagens do chat corporativo deverão ser armazenadas em nuvem, criptografadas, para consulta posterior caso necessário;
- d) Deverá possibilitar a criação de usuários e departamentos em Lotes através de importação de arquivo do tipo CSV;
- e) Acesso deverá ocorrer exclusivamente via Web;
- f) A Aplicação deverá ser compatível com os principais navegadores do mercado (Chrome, Opera, Edge, Firefox);
- g) A aplicação deverá possuir criptografia de ponta a ponta do tipo *Hash*;
- h) O acesso deverá ser HTTPS com Certificado SSL, proporcionando maior segurança aos usuários;
- i) Deverá proporcionar a criação dos usuários através de:
 - E-mail;
 - Senha Criptografada;
- j) Deverá possibilitar a separação dos usuários por departamentos;
- k) Deverá possibilitar a criação de grupos (salas de conversa) por departamento;
- l) Possibilitar que o administrador possa gerir permissões de acordo com a necessidade, possibilitando definir quais usuários podem participar de grupos ou enviar mensagens para outros participantes;
- m) O Chat deverá permitir o envio de no mínimo os seguintes formatos de documento comuns:
 - PDF
 - DOC
 - DOCX
 - XLS
 - XML
 - ODX
 - CSV
 - XLSX
 - TXT
- n) O Chat deverá permitir o envio e visualização de no mínimo os seguintes formatos mais comuns de imagem:
 - JPG
 - PNG
 - JPEG
 - GIF
- o) O Chat deverá permitir a gravação e envio de áudios entre os usuários e para Grupos em MP3;



- p) O Chat corporativo deverá permitir que os usuários possam utilizar sua foto de perfil no chat, possibilitando fácil reconhecimento do emissor da mensagem;
- q) O Chat deverá possuir integração com o Softphone que compões a solução;
- r) A Plataforma deverá proporcionar que os usuários do chat possam realizar chamadas de áudio via ramal para outros usuários do chat através de botão de acesso rápido na tela de conversação;
- s) A Plataforma deverá possibilitar que os usuários do chat possam ligar no telefone celular ou fixo de outros usuários do chat através de botão de acesso rápido tela de conversação;
- t) Possuir visualização do status de presença dos usuários, do tipo;
 - Online
 - Em Reunião ou Não Perturbe
 - Ocupado
 - Offline
- u) O Painel de gestão deverá possibilitar que o gestor saiba quantos usuários estão *online*;

2.13 Disponibilização do Serviço em Nuvem

- a) A SOLUÇÃO será provida por meio de serviço de computação em nuvem (*cloud computing*), com acesso online, no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados é fornecida e mantida pela PROVEDORA, ficando a CONTRATANTE responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à Internet.
- b) A CONTRATANTE disponibilizará aos seus usuários os dispositivos de acesso, acompanhados de sistema operacional e navegadores, sistema de diretório local para autenticação e acesso à Internet.
- c) A SOLUÇÃO deverá proporcionar a disponibilidade, integridade e a segurança de todas as informações da CONTRATANTE por ela gerenciadas e armazenadas;
- d) Considerando que os principais provedores de soluções baseadas em nuvem não comercializam diretamente para o Governo, será permitida a subcontratação.

2.14 Disponibilidade

- a) Os serviços deverão ser prestados em regime integral, 24X7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados.
- b) Deverá permitir total administração do ambiente dos usuários e serviços disponibilizados através de uma única interface web.
- c) Capacidade de usufruir 100% dos serviços oferecidos através de um navegador de internet.
- d) A PROVEDORA deverá garantir no período do contrato o funcionamento dos serviços executados, salvos em caso de desastres ambientais e vandalismo.

2.15 Desempenho

- a) A SOLUÇÃO deverá possuir desempenho suficiente para atender ao volume de usuários e mensagens demandados pela CONTRATANTE, sem degradação da performance até o limite de utilização da capacidade máxima de serviços contratados.

2.16 Especificação Técnica e requisitos mínimos obrigatórios

- a) Sistema de Gestão de atendimento multicanal (*WhatsApp*);
- b) O sistema deve permitir gerenciar 6 ou mais canais de atendimento diferentes;
- c) A interface da solução deve ser apresentada no idioma nativo brasileiro, ou seja, Português do Brasil;
- d) Permitir criação de textos para respostas automáticas, podendo ser personalizado horário e informações do usuário.
- e) Permitir direcionar o atendimento para grupo de agentes com opção de informar para o cliente o nome do operador que iniciou o atendimento;
 - Permitir que a criação da senha seja realizada pelo próprio usuário do sistema;
 - Permitir Atendimento Automatizado(viaRobô)
 - Permitir Multi-Usuários integrados a plataforma
 - Deverá permitir Cadastro Automático de Clientes "LEAD"



- Permitir o atendimento Humano.
 - Permitir a criação de Multi – Departamento
 - Deverá permitir que a Plataforma em Nuvem Gere Protocolos
 - Deverá permitir a Transferência de atendimento entre Agentes.
 - Permitir Atendimento pelo celular (responsivo)
 - Permitir Monitoramento de Conversas
 - Permitir Relatórios diversos
 - Permitir a Transferência de arquivos, imagens, áudio
 - Deverá possuir API de integração com outras plataformas
 - Permitir visualizar o Ranking de Atendimentos
 - Deverá permitir visualizar um histórico das conversas
 - Estratégias diferentes por canal de entrada
- f)** Permitir capturar dado como nome, número de documento, endereço, etc..., esta captura de dados deverá seguir os seguintes requisitos:
- g)** Perguntar sempre a informação ou somente a primeira vez que acessar a plataforma de atendimento;
- h)** Opção para confirmar a resposta (sim/não);
- i)** Resposta automática e personalizada para agradecer ao cliente por preencher a informação solicitada;
- j)** Opção para permitir ou proibir que o agente visualize informação;
- k)** Permitir que a informação solicitada possa ser utilizada de forma automática em textos personalizados;
- l)** Permitir o envio de *emojis* na pergunta e na resposta automática;
- Permitir selecionar horário de solicitação da pergunta;
- m)** Possibilitar o disparo em massa de mensagens através do *Whatsapp*
- n)** Possibilitar que uma mesma mensagem, podendo informar, sobre campanhas de vacinação, horários de atendimento, ou agendamento de consultas e exames possa ser enviada a diversos números de telefone
- o)** Deverá permitir que a lista de contatos seja inserida no sistema através de planilha em CSV/XLS
- p)** Possibilitar o envio de texto e imagem nas mensagens

2.17 GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA

2.17.1 O Gerenciamento deverá ser nativo do PABX IP e deverá permitir as seguintes facilidades:

2.17.2 Ativar e desativar categoria de ramal;

2.17.3 Ativar e desativar recebimento de chamadas;

2.17.4 Ativar e desativar correio de Voz;

2.17.5 Ativar e desativar o Ramal;

2.17.6 Ativar e desativar tronco Troncos;

2.17.7 Ativar e desativar Atendimento digital;

2.17.8 Informação de ramais Sip registrados, online;

2.17.9 Informação de Categoria de ramais, online;

2.17.10 Informação de tempos do sistema;

2.17.11 Informações de serviços ativo no PABX IP

2.17.12 Informações sobre consumo da Placa de rede TCP IP de entrada no servidor;

2.17.13 O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP e via WEB em porta específica configurável de acordo com a necessidade da contratante.

2.17.14 O acesso deverá ocorrer através de DNS configurável com no mínimo 98% de uptime, possibilitando a mudança de IP fixo sem necessidade de reconfiguração de endereçamento dos pontos externos.

2.17.15 Conferência:

- Salas pública
- Salas Privada (com senha)
- Usuário Moderador de Salas (com permissão para excluir participantes)
- Gravação dos áudios das Salas
- Integração com Agenda do google



2.17.16 Menu de URA

2.17.17 Gravação de 100% das chamadas:

- De Saída
- De Entrada
- Entre Ramais

2.17.18 Caixa Postal com total gerenciamento WEB e envio dos arquivos de áudio por email.

2.17.19 Encaminhamento de chamada (*Callforward*)

2.17.20 Transferência de chamada (*CallTransfer*)

2.17.21 Não perturbe

2.17.22 Enviar chamada diretamente para caixa postal (*DND – Do not Disturb*)

2.17.23 Siga-me

2.17.24 Suporte para chamadas de vídeo via Softphone ou via tecnologia WebRTC

2.17.25 *Black List*

2.17.26 *White List*

2.17.27 Captura de chamada

2.17.28 Rediscagem

2.17.29 Criação de Fila de Espera com estratégias de entrega de chamada:

- Tocar em todos
- Agente desocupado há mais tempo
- Round Robin (segue um sequencia circular)
- Top Down
- Agente com menor tempo de conversação
- Agente com menor número de chamadas
- Sequencialmente pela ordem dos agentes
- Sequencialmente pela ordem do próximo agente
- Entrega Aleatória

2.17.30 Grupos de Ring com entrega de chamadas personalizadas

2.17.31 Ajuste de volume das chamadas de entrada e de saída para as pontas A e B

2.17.32 Música em espera:

- Única para todos os ramais
- Personalizada para cada aplicação
- Com mensagem de voz personalizada
- Em padrão português BR no PABX

2.18 RECURSOS DE SEGURANÇA

2.18.1 O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (*login*) com senha.

2.18.2 O sistema deverá possibilitar a criação de perfis de níveis de acesso conforme usuário.

2.18.3 Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;

2.18.4 O sistema deverá permitir o registro (*log*) de todas as sessões e atividades de sistema, bem sucedidas ou não, bem como todas as operações realizadas por determinado usuário;

2.18.5 Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (*backup*) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação, registros de chamadas, mensagens de URA, configurações de rede, atendimento automático dentre outros.

2.18.6 Os *backups* deverão ser feitos diariamente, visando o menor dano possível ao município em caso de problemas com o equipamento

2.18.7 Os *Backups* deverão ser feitos em servidor remoto (*in cloud*), não podendo ser unicamente armazenados no mesmo espaço físico onde se encontra o PABX, visando assim garantir a segurança de dados e visar o menor dano possível ao município em caso de incêndios ou inundações no local onde o PABX encontra-se instalado.



2.18.8 O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;

2.18.9 O PABX deverá ter *firewall* integrado para proteção do mesmo, bem como segurança dos dados e privacidade das ligações do município, o *firewall* deverá possibilitar:

2.18.9.1 Defesa de ataque *Ping of Death*

2.18.9.2 Defesa de ataque *Syn-Flood*

2.18.9.3 Defesa de ataque de *Ping*

2.18.9.4 *Whitelist* de IPV4 e IPV6

2.18.9.5 *Blacklist* de IPV4 e IPV6

2.18.9.6 *Fail2ban*

2.18.10 Os telefones IP e *SoftPhone* IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de SIP *user*, Auth ID e senha (opcional);

2.18.11 O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;

2.18.12 O sistema deve possuir PINs que poderão ser utilizados por quaisquer ramais instalados.

2.18.12.1 Os PINs poderão ser pessoais e intransferíveis

2.18.12.2 Cada PIN poderá pertencer a um tipo de tronco

2.18.12.3 Possibilidade de personalização do perfil de autorização dos PINs

2.19 TECNOLOGIAS EMBARCADAS

2.19.1 Gerenciamento Total via WEB

2.19.2 Interface WEB Multi-Línguas:

- Português Brasil
- Inglês EUA
- Espanhol

2.19.3 Sistema avançado de geração de CDR:

2.19.3.1 Visualização de número de origem.

2.19.3.2 Visualização de número de destino.

2.19.3.3 Visualização de tempo de conversação.

2.19.3.4 Visualização de tempo total da chamada.

2.19.3.5 Visualização do tronco utilizado para saída da chamada.

2.19.4 Permite carregar arquivos de áudio .WAV, .GSM e .MP3 para ser reproduzido na ligação, música de espera ou URA de atendimento.

2.19.5 Toques de Ring customizáveis

2.19.6 Capacidade de Provisionamento de equipamentos

2.19.7 Capacidade de Integração com outros sistemas através de WEB Server ou Banco de Dados

2.19.8 Inclusão de operadoras de telefonia para terminação de chamadas.

2.20 QUALIDADE DE SERVIÇO

2.20.1 Em relação à Qualidade de Serviço a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

2.20.1.1 O sistema de voz deverá permitir o roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;

2.20.1.2 O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;

2.20.1.3 O sistema de voz deverá permitir a utilização de ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede.

2.21 DA QUALIDADE DOS MINUTOS E LINHAS SIP

2.21.1 Os minutos SIP deverão ser do tipo ITX.



2.21.2 Os minutos SIP deverão proporcionar facilidade de personalização de identificação (*CallerID* ou Bina).

2.21.3 O tronco SIP deverá poder identificar 10 dígitos, CN+NÚMERO, visando assim identificar o código de área do município.

2.21.4 Os minutos SIP deverão ser entregues de forma digital, através de tronco SIP ou IAX conforme necessidade do cliente.

2.21.5 O Tronco SIP ou IAX deverá ser entregue através de *link* exclusivo em túnel criptografado com interligação direta ao *softswitch* gerenciador dos minutos e linhas, visando à segurança de dados e privacidade das comunicações do município, bem como à qualidade das chamadas.

2.21.6 O *Softswitch* gerenciador dos minutos e linhas deverá estar hospedado em ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (*storages*) e ativos de rede (*switches*, roteadores).

2.21.7 O *datacenter* onde estará armazenado o *softswitch* gerenciador dos minutos e linhas deve prover conexões (*links*) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos.

2.21.8 Todos os equipamentos, *software*, infraestrutura e sustentação, necessários à disponibilização dos minutos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento do *softswitch* de gerenciamento dos minutos e linhas, de forma integral e ininterrupta, ou seja, "24x7x365" (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento o sistema gerenciador dos minutos e linhas.

2.21.9 O sistema de gerenciamento de minutos e linhas ou *softswitch* deverá ter IP público com capacidade operação via DNS (*Domain Name System*), para conexão do tronco.

2.21.10 A contratada deverá oferecer mais de uma rota de redundância para o fornecimento dos minutos.

2.22 SISTEMA AUTOMÁTICO DE BILHETAGEM

2.22.1 Deverá fornecer sistema de bilhetagem das ligações realizadas.

2.22.2 O sistema de gerenciamento deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da Prefeitura Municipal;

2.22.3 Deverá ser cotado para atender todas as localidades que possuem telefones IP e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais.

2.22.4 Os relatórios devem ser gerados para acesso via *web*.

2.22.5 O sistema de gerenciamento fornecido pela contratante deverá estar incluído no PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos:

2.22.5.1 O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição de ligações por tronco, por ramal, por código individual e registro diários, em forma de relatórios.

2.22.5.2 O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais com emissão de relatórios programáveis do tipo:

- Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)
- Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)
- Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)
- Canal ou Linha tronco ocupada (Entrante ou Saintes)
- Número Telefônico (Entrante ou Saintes)
- Relatório de Ligações por usuário;
- Relatório de Ligações por código de Usuário;
- Relatório de Ligações por Departamento;
- Relatório de Ligações por Linha tronco;
- Relatório de ligação por tempo de chamada;
- Relatório de ligação por data e Hora



2.23 Head-sets USB para telefonia

- a) Tubo de voz fixo.
- b) Protetor auricular em espuma.
- c) Sistema de recepção com performance acústica superior.
- d) Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos.
- e) Modo de conexão USB.
- f) Dispensa o uso de amplificadores e adaptadores externos.

2.24 Requisitos mínimos para o aparelho telefônico IP.

- a) Duas Contas SIP.
- b) 4 teclas sensíveis ao contexto com programação XML.
- c) Conferência de cinco vias.
- d) Tela LCD de 132 x 48 (2,41 pol.)
- e) Discagem com um clique.
- f) Suporte ao Idioma Português.
- g) Agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 800 registros).
- h) Portas de 10/100 Mbps com comutador duplo.

2.25 Requisitos mínimos para Telefone sem Fio IP.

- a) Suporta um alcance de até 200 metros ao ar livre e 50 metros em ambientes internos quando usado com Base.
- b) LCD colorido com 2 teclas programáveis.
- c) Oferecer mínimo de 20 horas de conversação e 250 horas em standby.
- d) Suportar até 10 contas SIP e 10 linhas por aparelho, bem como conferência de 3 vias.
- e) *Push-to-talk* por meio de um botão configurável.
- f) Áudio HD no viva-voz, fone e tomada de fone de ouvido.
- g) Atualizações de *software* e *firmware over-the-air*.

2.26 Requisitos mínimos para Base de Telefone sem Fio IP.

- a) Ser compatível com até 5 aparelhos via emparelhamento instantâneo usando um botão de emparelhamento dedicado
 - b) Suportar no mínimo 10 contas SIP por sistema; até 10 linhas por aparelho
 - c) Suportar alcance externo de até 300 metros com telefone IP, bem como alcance interno de até 50 metros
- Suportar *Push-to-Talk* e atividade baseada em sensores de proximidade e acelerômetro

2.27 Requisitos mínimos para os aparelhos Telefones IP 6 contas SIP (para telefonistas e modulo de ramais).

- a) Protocolos/padrões: SSIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, IPv6.
- b) Interfaces de rede: Portas Ethernet Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado.
- c) Tela: LCD TFT colorido de 4,3 polegadas (480 x 272mm),
- d) Teclas de recursos: Teclas para 12 linhas com até 6 contas SIP, 5 teclas sensíveis ao contexto com programação, 5 teclas de navegação/menu, 11 teclas de função exclusivas para: MESSAGE (mensagem, com indicador de LED), PHONEBOOK (agenda), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), HOLD (espera), HEADSET (fones), MUTE (mudo), SEND/REDIAL (envio/rediscagem), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOL+, VOL- (volume).
- e) Codecs de voz: Suporte para G.729A/B, G.711μ/a-law, G.726, G.722 (banda larga) e iLBC, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO).



- f) Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 5 vias, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas (SCA, *sharedcallappearance*)/ exibição de linhas transferidas (BLA, *bridgedlineappearance*), agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros), personalização da tela, discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, tons de chamada musicais e música de espera personalizados, redundância de servidores e *failover*.
- g) Módulo de Expansão: Sim, com possibilidade de expansão de no máximo 4 módulos.
- h) Suporte de base: Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede.
- i) Segurança: Senhas de usuário e administrador, autenticação, controle de acesso à mídia.
- j) Idiomas: exigência mínima de Português, Inglês e Espanhol.
- k) Upgrade/ provisionamento: Upgrade de *firmware* via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML.
- l) Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1p) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)
- m) Requisitos mínimos para os módulos para as telefonistas. (Não é necessário estar homologado pois é um módulo)
- n) Possibilitar Encadeamento de até 4 módulos.
- o) Com até 40 extensões cada módulo.
- p) Com Até 160 botões quando com os 4 módulos encadeados.
- q) BLF de marcação/velocidade

2.28 SOFTPHONE IP PARA MOBILE/DESKTOPS

A) LICENÇAS DE SOFTPHONE TIPO 2: (Datasheet deverá ser apresentado para conferencia das informações)

- Deve permitir ligações e conferências áudio e videoconferência, com até 100 participantes internos e externos;
- Deve ser possível o acesso às salas de áudio e videoconferência através de URL com o endereço da sala;
- Possuir versões para instalação em sistemas operacionais Windows 10, iOS 10 ou superior e Android 9 ou superior;
- Possuir publicação nas lojas de aplicativos da Apple (App Store) e Android (Google Play);
- Permitir ao usuário ter a capacidade de monitorar em seu cliente softphone o estado de presença dos contatos da organização (integrados a solução) e que utilizem o mesmo softphone;
- Permitir que o usuário, durante uma ligação, possa alternar entre dispositivos (mantendo a sessão da ligação), e que durante a ligação o status do usuário fique como "ocupado"
- Deve suportar transferência de chamadas
- Deve suportar retenção de chamada
- Deve suportar serviços de presença, chat, áudio e vídeo, compartilhamento de tela e transferência de arquivos
- Deve suportar codecs de áudio G.711, G.729 e G.722
- Deve suportar codecs de vídeo H.264 com resoluções QCIF, CIF, VGA e HD.
- Suporte SIP/TLS com mecanismos de segurança conforme NIST com algoritmo de criptografia AES-256 e com suporte a função *hash* SHA384
- Suporte a SRTP com AES-128 Counter Mode para proteção e *Hash Message Authentication Code* (HMAC)-SHA-1 para autenticação.
- Possuir *whiteboarding*.

2.29 LICENÇAS DE SOFTPHONE TIPO 3: (Datasheet deverá ser apresentado para conferencia das informações)



- Deve permitir salas de áudio e videoconferência, com até 900 participantes, para promoção de reuniões com ampla participação.
- Deve ser possível o acesso às salas de áudio e videoconferência através de URL com o endereço da sala;
- Deve possuir controle de acesso às salas de reunião, podendo o organizador determinar que seja necessário permitir o ingresso de cada participante na reunião.
- Possuir versões para instalação em sistemas operacionais Windows 10, iOS 10 ou superior e Android 9 ou superior;
- Possuir publicação nas lojas de aplicativos da *Apple (App Store)* e *Android (Google Play)*;
- Permitir ao usuário ter a capacidade de monitorar em seu cliente softphone o estado de presença dos contatos da organização (integrados a solução) e que utilizem o mesmo softphone;
- Permitir que o usuário, durante uma ligação, possa alternar entre dispositivos (mantendo a sessão da ligação), e que durante a ligação o status do usuário fique como “ocupado”
- Deve suportar serviços de presença, chat, áudio e vídeo, compartilhamento de tela e transferência de arquivos
- Deve suportar codecs de áudio G.711, G.729 e G.722
- Deve suportar codecs de vídeo H.264 com resoluções QCIF, CIF, VGA e HD.
- Suporte SIP/TLS com mecanismos de segurança conforme NIST com algoritmo de criptografia AES-128 e com suporte a função *hash* SHA384
- Suporte a SRTP com AES-128 *Counter Mode* para proteção e *Hash Message Authentication Code* (HMAC)-SHA-1 para autenticação.
- Permitir a gravação da reunião (voz e vídeo), local e na nuvem, sendo que na nuvem deve estar disponível, no mínimo, 10GB de espaço para armazenamento das gravações.
- Permitir a transmissão ao vivo (Live Streaming) da reunião nas plataformas Youtube e Facebook / Instagram.
- Deve permitir o controle remoto do desktop, permitindo que determinado participante possa editar documentos no desktop do organizador da reunião.
- Possuir *whiteboarding*.

2.30 DAS LINHAS EXISTENTES:

SECRETARIA	NÚMERO	NUM_FLAT	BUSCA FATURAMENTO	CONFERIDO	ENDEREÇO	TIPO
Administração	(47) 3623-0093	3623-0093	Conselho Tutelar	CONSELHO TUTELAR	Avenida Abrahão Mussi s/n – Distrito de São Cristóvão - CEP: 89.490-000	Linha Fixa
Administração	(47) 3623-0121	3623-0121	Prefeitura Municipal - Telefonista	PREFEITURA	Avenida Santa Catarina nº 616 – Centro - CEP: 89.490-000	Central Telefônica PBX
Administração	(47) 3623-0122	3623-0122	Prefeitura Municipal - Telefonista	PREFEITURA	Avenida Santa Catarina nº 616 – Centro - CEP: 89.490-000	Central Telefônica PBX
Administração	(47) 3623-0123	3623-0123	Prefeitura Municipal - Telefonista	PREFEITURA	Avenida Santa Catarina nº 616 – Centro - CEP: 89.490-000	Central Telefônica PBX
Administração	(47) 3623-0124	3623-0124	Prefeitura Municipal - Telefonista	PREFEITURA	Avenida Santa Catarina nº 616 – Centro - CEP: 89.490-000	Central Telefônica PBX
Administração	(47) 3623-0213	3623-0213	Secretaria de Agricultura	AGRICULTURA	Rua Vereador Ricardo de Oliveira nº 640 – Bairro Zilda Pacheco - CEP: 89.490-000	Linha fixa
Administração	(47) 3623-0703	3623-0703	Almoxarifado Central	ALMOXARIFADO CENTRAL	Avenida Rigesa nº 2949 – Bairro João Paulo II - CEP: 89.490-000	Linha fixa
Administração	(47) 3623-0930t	3623-0930	Defesa Civil	DEFESA CIVIL	Avenida Rigesa nº 2959 – Bairro João Paulo II - CEP: 89.490-000	Linha fixa
Administração	(47) 3623-1084	3623-1084	Prefeitura Municipal - Recepção	PREFEITURA RECEPÇÃO	Avenida Santa Catarina nº 616 – Centro - CEP: 89.490-000	Central Telefônica PBX
Administração	(47) 3623-1332	3623-1332	Desenvolvimento Econômico	CASA DA CIDADANIA	Rua Prefeito Emiliano Uba s/n – Centro - CEP: 89.490-000	Linha fixa



Administração	(47) 3623-1451	3623-1451	Prédio ao Lado da Prefeitura - COMUNICAÇÃO	Prédio ao Lado da Prefeitura - COMUNICAÇÃO	Rua Pref. Emiliano Uba s/n – Centro - CEP: 89.490-000	Central Telefônica PBX
Administração	(47) 3623-1480	3623-1480	Casa da Melhor Idade	MELHOR IDADE	Rua Benvindo Pacheco s/n – Vila Nova - CEP: 89.490-000	Linha Fixa
Administração	(47) 3623-4061	3623-4061	Intendência Distrital	INTENDENCIA	Avenida Abraão Mussi nº 2753 – Distrito de São Cristóvão - CEP: 89.490-000	Linha Fixa
Educação	(47) 3623-0167	3623-0167	C.M.E.I Pedro Reitz	CMEI PEDRO HARTS	Rua Senador Lenoir Vargas Ferreira s/n – Distrito de São Cristóvão – CEP 89.490-000	Linha fixa
Educação	(47) 3623-0202	3623-0202	E.B.M Guita Federmann	GUITA FEDERMANN	Rua Dr. Oswaldo de Oliveira, s/n – Bairro Vila Nova – CEP 89.490-000	Linha fixa
Educação	(47) 3623-0283	3623-0283	Almoxarifado Alimentos - Educação	ALMOXARIFADOS SAO CRISTOVÃO	Avenida Abraão Mussi, nº 3114 – Distrito de São Cristóvão – CEP 89.490-000	Linha fixa
Educação	(47) 3623-0410	3623-0410	E. Reunidas Cyriaco Felício de Souza	ESCOLA CYRIACO F.DE SOUZA	Rua Vereador Acácio Júlio Porfírio, s/n – Bairro Barra Grande – CEP 89.490-000	Linha fixa
Educação	(47) 3623-0580	3623-0580	C.M.E.I Merhy Bachara Seleme	CMEI MERY.B SELEME	Rua Professora Neli de Maria Andrade Figueiredo, nº 403 – Centro – CEP 89.490-000	Linha fixa
Educação	(47) 3623-0744	3623-0744	Setor de Transporte - Anexo Ginásio Argentina	TRANSPORTE EDUCAÇÃO	Rua Comendador Umeichi Shimoguri, s/n – Bairro Zilda Pacheco – CEP 89.490-000	Linha fixa
Educação	(47) 3623-1116	3623-1116	Secretaria de Educação Cultura e Esportes	SECRETARIA EDUCAÇÃO	Rua Lumber s/n – Centro – CEP 89.490-000	Central Telefônica PBX
Educação	(47) 3623-1137	3623-1137	Museu Municipal	MUSEU	Rua Lumber s/n – Centro – CEP 89.490-000	Linha fixa
Educação	(47) 3623-1364	3623-1364	C.M.E.I Zilda Pacheco	CMEI ZILDA PACHECO	Rua Comendador Umeichi Shimoguri, s/n – Bairro Zilda Pacheco – CEP 89.490-000	Linha fixa
Educação	(47) 3623-1373	3623-1373	Ginásio de Esportes Ione Cyriaco Felício de Souza	GINÁSIO DE ESPORTE	Rua Benvindo Pacheco s/n – Bairro Vila Nova - CEP: 89.490-000	Linha Fixa
Educação	(47) 3623-1537	3623-1537	C.M.E.I Maria Uba de Andrade	CMEI TIA MARIA UBA	Rua Victorino Ferreira s/n – Bairro Vila Nova – CEP 89.490-000	Linha Fixa
Educação	(47) 3623-4044	3623-4044	E.B.M João Pacheco de Miranda Lima - CAIC	ESCOLA CAIC	Avenida Abraão Mussi, s/n – Distrito de São Cristóvão – CEP 89.490-000	Central Telefônica PBX
Educação	(47) 3623-4124	3623-4124	C.M.E.I Odilon Pazda	CMEI ODILON PAZDA	Avenida Francisco de Paula e Silva, nº 75 – Distrito de São Cristóvão - CEP 89.490-000	Linha fixa
Educação	(47) 3623-4266	3623-4266	E.B.M João Pacheco de Miranda Lima - Extensão II	EXTENSÃO 2	Avenida Abraão Mussi, s/n – Distrito de São Cristóvão – CEP 89.490-000	Linha fixa
Educação	(47) 3623-5229	3623-5229	Secretaria de Educação Cultura e Esportes	SECRETARIA EDUCAÇÃO	Rua Lumber s/n – Centro – CEP 89.490-000	Central Telefônica PBX
Educação	(47) 3623-6101	3623-6101	E.B.M Francisco Rocha	ESCOLA FRANCISCO ROCHA	Localidade São João dos Cavalheiros Interior s/n – CEP 89.490-000	Linha fixa
Educação	(47) 3623-9032	3623-9032	C.M.E.I Cléa Trella Casa	CMEI CLÉA TRELLA CASA	Rua Simão Pacheco Guimarães, nº 500 – Bairro João Paulo II – CEP 89.490-000	Linha fixa
Saúde	(47) 3623-0058	3623-0058	U.B.S. Central 24hrs	PRONTO ATENDIMENTO	Rua João Manoel Sardá, s/n – Bairro João Paulo II km 02 – CEP 89.490-000	Linha fixa
Saúde	(47) 3623-0458	3623-0458	Secretaria de Saúde	SECRETARIA SAUDE	Rua Lumber s/n – Centro – CEP 89.490-000	Central Telefônica PBX
Saúde	(47) 3623-0538	3623-0538	U.B.S. Leocadio Ribeiro	POSTO LEOCÁDIO RIBEIRO	Rua Lumber s/n – Centro – CEP 89.490-000	Linha fixa



Saúde	(47) 3623-0560	3623-0560	U.B.S. José Sawinski - Câmara Fria	U.B.S. José Sawinski - Câmara Fria	Rua Boleslau Polanski s/n – Bairro João Paulo II – CEP 89.490-000	Linha fixa
Saúde	(47) 3623-0855	3623-0855	U.B.S. Mario Mussi - Câmara Fria	POSTO MÁRIO MÚSSI - CÂMARA FRIA	Avenida Abraão Mussi, s/n – Distrito de São Cristóvão – CEP 89.490-000	Linha fixa
Saúde	(47) 3623-0895	3623-0895	Vigilância Epidemiologia	EPIDEMIOLOGIA	Rua Lumber s/n – Centro – CEP 89.490-000	Linha fixa
Saúde	(47) 3623-0943	3623-0943	Polo de Academia e Fisioterapia Osvaldo Correa	FISIOTERAPIA	Avenida Santa Catarina nº 221 – Centro - CEP: 89.490-000	Linha fixa
Saúde	(47) 3623-0962	3623-0962	U.B.S. Pedro Toporoski - Câmara Fria	POSTO PEDRO TOPOROSKY - CÂMARA FRIA	Rua Ciríaco Felício de Souza nº 845, - Bairro Vila Nova – CEP 89.490-000	Linha fixa
Saúde	(47) 3623-0982	3623-0982	U.B.S Wilma Maria Paulo - Câmara Fria	POSTO WM DE PAULO - CÂMARA FRIA	Localidade São João dos Cavalheiros Interior s/n – CEP 89.490-000	Linha Fixa
Saúde	(47) 3623-1000	3623-1000	U.B.S. Pedro Toporoski	POSTO PEDRO TOPOROSKY	Rua Ciríaco Felício de Souza nº 845, - Bairro Vila Nova – CEP 89.490-000	Linha Fixa
Saúde	(47) 3623-1088	3623-1088	Setor de Transportes - Distrito de São Cristóvão	TRANSPORTE SÃO CRISTÓVÃO	Avenida Abraão Mussi, nº 3114 – Distrito de São Cristóvão – CEP 89.490-000	Linha Fixa
Saúde	(47) 3623-1237	3623-1237	Centro de Triagem e Síndrome Gripal	TRIAGEM SÍNDROME GRIPAL	Rua João Manoel Sardá, s/n – Bairro João Paulo II km 02 – CEP 89.490-000	Linha Fixa
Saúde	(47) 3623-1487	3623-1487	Secretaria de Saúde	SECRETARIA SAÚDE	Rua Lumber s/n – Centro – CEP 89.490-000	Central Telefônica PBX
Saúde	(47) 3623-1568	3623-1568	U.B.S. São João Dos Cavalheiros	POSTO SÃO JOÃO	Localidade São João dos Cavalheiros Interior s/n – CEP 89.490-000	Linha fixa
Saúde	(47) 3623-1575	3623-1575	U.B.S. José Sawinski	POSTO JOSÉ SAWINSKI	Rua Boleslau Polanski s/n – Bairro João Paulo II – CEP 89.490-000	Linha fixa
Saúde	(47) 3623-1599	3623-1599	Setor de Transportes - Saúde	TRANSPORTE SAÚDE	Rua Prefeito Emiliano Uba s/n – Centro - CEP: 89.490-000	Linha fixa
Saúde	(47) 3623-4056	3623-4056	U.B.S. Dr. Mario Mussi	POSTO DRO MARIO MUSSI	Avenida Abraão Mussi, s/n – Distrito de São Cristóvão – CEP 89.490-000	Linha fixa
Saúde	(47) 3623-4099	3623-4099	CAPS	CAPS	Avenida Abraão Mussi, s/n – Distrito de São Cristóvão – CEP 89.490-000	Linha fixa
Saúde	(47) 3623-4108	3623-4108	U.B.S. Ailton mendes - Câmara Fria	POSTO AILTON MENDES - CÂMARA FRIA	Rua Santo Antonio s/nº - Distrito de São Cristóvão – CEP 89.490-000	Linha Fixa
Saúde	(47) 3623-4119	3623-4119	U.B.S. Ailton mendes	POSTO AILTON MENDES	Rua Santo Antonio s/nº - Distrito de São Cristóvão – CEP 89.490-000	Linha Fixa
Saúde	(47) 3623-4249	3623-4249	U.B.S. Venceslau Cardoso	POSTO VENCESLAU CARDOSO	Rua José Nunes Cavalheiro s/nº, Esquina com Frederico Bueno - Distrito de São Cristóvão – CEP 89.490-000	Linha Fixa
Saúde	(47) 3623-4352	3623-4352	U.B.S. Venceslau Cardoso - Câmara Fria	POSTO VENCESLAU CARDOSO CÂMARA FRIA	Rua José Nunes Cavalheiro s/nº, Esquina com Frederico Bueno - Distrito de São Cristóvão – CEP 89.490-000	Linha Fixa
Saúde	(47) 3623-5228	3623-5228	Vigilância Epidemiologia - Sala de Vacina	VIGILANCIA SANITARIA	Rua Lumber s/n – Centro – CEP 89.490-000	Linha Fixa
Saúde	(47) 3623-9009	3623-9009	U.B.S. Barra Grande KM 06	POSTO KM 6	Rua Vereador Acácio Júlio Porfírio, s/n – Bairro Barra Grande – CEP 89.490-000	Linha Fixa



Social	(47) 3623-0623	3623-0623	Centro de Convivência Fortalecimento de Vínculos	CENTRO DE CONVIVENCIA	Avenida Abraão Mussi, s/n – Distrito de São Cristóvão – CEP 89.490-000	Linha Fixa
Social	(47) 3623-4181	3623-4181	CRAS	CRÁS	Avenida Abraão Mussi, s/n – Distrito de São Cristóvão – CEP 89.490-000	Linha Fixa
Social	(47) 3623-5292	3623-5292	Secretaria de Assistência Social	ASSISTENCIA SOCIAL	Avenida Rigesa nº 240 – Centro - CEP: 89.490-000	Central Telefônica PBX

2.31 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

2.31.1 A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

2.31.2 A Contratada garantirá a execução dos serviços pelo prazo contratual e responsabilizar-se-á pelo perfeito cumprimento de todo o objeto do contrato.

2.31.5 Ocorrendo atraso na entrega dos serviços, a Contratada estará sujeita às sanções legais cabíveis.

2.31.6 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer indenização decorrente de atos danosos que possam ocorrer até a entrega do objeto a esta Prefeitura.

2.31.7 A Comissão de Recebimento da Prefeitura reserva o direito de receber somente os serviços que preencherem as exigências do Edital.

2.31.8 Deverá ser apresentado quando a entrega dos serviços:

- **Nota Fiscal.**

2.32 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.32.1 Os preços serão fixos e reajustáveis somente na hipótese de renovação contratual, utilizando-se o % do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período.

2.32.2 Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros operacionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

2.32.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

2.32.4 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS
 CNPJ: 83.102.400/0001-35
 Avenida Santa Catarina, 616
 Centro
 Três Barras - SC
 CEP: 89.490-000
 IE: Isenta

§ Único: Será obrigatório constar na nota fiscal todas os encargos legais, como por exemplo IRRF, ou, no caso, a isenção de incidência.



2.33 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

2.33.1 Caberá ao Fiscal do Contrato indicado pelo executivo a fiscalização, acompanhamento e controle dos serviços/entregas em todas as fases da execução e do Comportamento do Pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis Técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

2.33.2 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas implicações, próximas ou remotas.

2.33.3 Todo pessoal, ferramentas, equipamentos, bem como todos os encargos sobre a mão-de-obra, necessários para a realização dos Serviços deste Edital, correrão por conta da CONTRATADA.

2.33.4 LOCAL PARA ENTREGA: Paço Municipal e todos os órgãos vinculados (unidades de saúde, escolas, CMEI's, outros). Todos os prédios públicos, 45 (quarenta e cinco) pontos, estão localizados numa distância máxima de 15 (quinze) quilômetros para o mais distante, medidos a partir do Paço Municipal. •

2.33.5 PRAZO DE ENTREGA: A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo de 30 dias para início das instalações após a Ordem de Serviço e máximo de 60 (trinta) dias para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal e até 180 (sessenta) dias para instalações nos pontos externos contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.

3 DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação nota fiscal devidamente aceita e assinada pela comissão de Recebimento da Prefeitura.

3.2 É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

4 DO CONTRATO

4.1 A Prefeitura Municipal de Três Barras convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para os itens propostos, para, dentro do prazo **de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar O CONTRATO, cuja minuta integra este Edital - **Anexo III**, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades legais.

4.1.1 O prazo para a assinatura do CONTRATO poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.1.2 No ato da assinatura do CONTRATO o adjudicatário se obriga a apresentar procuração ou contrato social e cédula de identificação.

4.2 DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

Os contratos serão firmados pelo período de 01 (um) ano e poderão ser prorrogados de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, caso haja interesse da Administração, com a anuência do contratado.



5 DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo
Órgão: 04 - [Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças]			
Unidade: 001 - [Secretaria de Administração]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2007 - Funcional: 0028.0843.0004 - [Amortização da Dívida]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2008 - Funcional: 0028.0845.0004 - [Pagamento Pasep]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2009 - Funcional: 0004.0122.0005 - [Manutenção da Administração]			
Elemento: 33171000000000000000 - [Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio]			
Elemento: 33190000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Elemento: 33350000000000000000 - [Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos]			
Elemento: 33371000000000000000 - [Transferências a consórcios públicos]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
☐	84	150070000000 Recursos Ordinários	94,93
☐	222	179970000001 Compensação de Perdas da Lei Kandir	11.600,02
☒	292	250070000000 Recursos Ordinários	73.737,46

6 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos, reajustáveis somente no caso em que a entrega / execução do contrato ultrapasse o período de um ano a contar da data de sua assinatura.

6.2 Nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado, a proposta poderá ser reequilibrada:

- a) para incremento, por solicitação do contratado;
- b) para redução, por motivação do município.

6.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato.

6.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração do preço mediante assinatura de termo aditivo ao contrato.

7 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Três Barras – SC, 26 de outubro de 2023.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2023.

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS CNPJ: 11.563.356/0001-50 Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA - 616 - Bairro: CENTRO Cidade: Três Barras - SC CEP: 89.490-000 Fone/Fax: (47) 3623-0121				
		ORDEM DE COMPRA _____ / 2023				
Tipo de Nota: XXXXXXXXXX Licitação Número/Ano: 152/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico RP Entidade Proc. Lic.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS		Data: __/__/2023 Contrato: Aditivo:				
Informações do Fornecedor						
Razão Social: _____ Cidade: _____ Endereço: _____ Telefone Comercial: () ____-____		CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00 Bairro: _____ Fax: _____				
Dotação Orçamentária						
Dotação: _____ Órgão: _____ Unidade: _____ Ação: _____ Elemento: _____ Vínculo: _____ Finalidade: _____						
REGISTRO DE PREÇOS PARA ...						
Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1		UNIDADE			R\$ 0,00	R\$ 0.000,00
Valor Acréscimo: R\$ 0,00					Valor Desconto: 0,00	
Dados da Entrega					Total Geral: R\$0.000,00	
Prazo Entrega: _____ Local Entrega: _____ Histórico: _____ REFERENTE A I – O número desta ordem deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal. II – Não será(ão) aceita(s) Nota(s) Fiscal(is) com rasuras ou emendas. III – CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, o número da Ag. Bancária, Conta Corrente e Banco para depósito / pagamento referente a esta compra. Autorizo os dados acima destacados: _____				Serviço Prestado:Dentro Cond. Pgto.: _____		
				Responsável _____		

§ 1º: Este será o documento formalizador cujo qual autorizará a entrega dos serviços / produtos, desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.



ANEXO III

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2023.**

MINUTA DE CONTRATO Nº. ____/2023 DE COMRPA E VENDA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.400/0001-35, com sede na Avenida Santa Catarina, nº. 616, em Três Barras – SC, por sua Prefeita Municipal Sra. ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE, brasileira, residente e domiciliado em Três Barras - SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ____/____-____, estabelecida na Rua/Avenida _____, nº _____, Cidade de _____ - _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e acordado o objeto deste Contrato, conforme prevê a Lei de Licitações nº. 14.133/2021 e pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL:

Este Instrumento Contratual encontra-se amparo legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021, bem como as condições dispostas no Processo Licitatório nº. 152/2023, modalidade de **“PREGÃO ELETRÔNICO”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA FINALIDADE:

Este contrato fica vinculado ao contido no Procedimento Licitatório nº. **152/2023**, modalidade **“Pregão Eletrônico”**, que fica fazendo parte integrante do presente, para todos os efeitos legais.

Tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFONICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS, CONTEMPLANDO, LICENÇAS DE SOFTWARE, HARDWARES DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPASSE DE CONHECIMENTO, TREINAMENTO E SUPORTE ESPECIALIZADO**, para atender a Prefeitura Municipal e todos seus órgão vinculados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA ENTREGA: O objeto do presente contrato é a compra de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX in cloud, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis. O Sistema deverá fornecer 20 ligações Simultâneas com capacidade de abrangência para até 500 ramais IP, 300 usuários de chat corporativo. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município. • 01 PABX IP; • 30 Telefone IP sem fio;	12 MESES	00.000,00	000.000,00



• 10 Base para telefone IP; • 100 Telefones IP <i>Fast</i>; • 03 Telefones IP Telefonista; • 10 <i>Headset</i> USB e 10 <i>Softphone Mobile / Desktop</i> • 03 Telefones IP Telefonista • 06 ATA para modems das Câmaras Frias • Pacote de minutos ilimitado para telefones Fixo Brasil; • Pacote de minutos ilimitado para telefones Móvel Brasil; • 02 Licenças de <i>Softphone</i> em até 100 participantes com sala de videoconferência; • 01 Licenças de <i>Softphone</i> em até 900 participantes com sala de videoconferência; • 300 Usuários de <i>chat</i> corporativo; • 05 Gestor de <i>chat</i> corporativo; • 15 Usuários de atendimento da plataforma de comunicação; • 02 Gestor de plataforma de comunicação; • 01 Pacote de disparador via <i>Whatsapp</i> de 2.000 mensagens mensais; • Portabilidade de 57 linhas do município para a tecnologia SIP; • 09 Linhas SIP novas para o Município;			
--	--	--	--

DA ENTREGA: : A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 30 dias para início das instalações após a Ordem de Serviço e máximo de 60 (trinta) dias, para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal e até 180 (sessenta) dias para instalações nos pontos externos contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO e VIGENCIA: O contrato será firmado pelo período de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, caso haja interesse da Administração, com a anuência da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação nota fiscal devidamente aceita e assinada pela comissão de Recebimento da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS:

Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas à SEGUINTE previsão orçamentária:

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo
Órgão: 04 - [Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças]			
Unidade: 001 - [Secretaria de Administração]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2007 - Funcional: 0028.0843.0004 - [Amortização da Dívida]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2008 - Funcional: 0028.0845.0004 - [Pagamento Pasep]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2009 - Funcional: 0004.0122.0005 - [Manutenção da Administração]			
Elemento: 33171000000000000000 - [Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio]			
Elemento: 33190000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Elemento: 33350000000000000000 - [Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos]			
Elemento: 33371000000000000000 - [Transferências a consórcios públicos]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
☐	84	150070000000 Recursos Ordinários	94,93
☐	222	179970000001 Compensação de Perdas da Lei Kandir	11.600,02
☒	292	250070000000 Recursos Ordinários	73.737,46



RECURSOS FINANCEIROS: Próprios do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES:

- a. A CONTRATADA compromete-se a cumprir com as determinações impostas pela Legislação em vigor, bem como do efetivo cumprimento no prazo determinado para a prestação de serviço, sob pena de responsabilizar-se legalmente, na indenização dos prejuízos causados, com o não cumprimento da obrigação assumida.
- b. A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por caso fortuito ou de força maior;
- c. As responsabilidades previdenciárias, civis, seguro, penais, sociais, tributárias, acidentes pessoais e contra terceiros, bem como trabalhistas, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- d. A CONTRATANTE exime-se de qualquer responsabilidade além deste Contrato, não havendo quaisquer outros vínculos com a CONTRATADA, obrigando-se a manter e a entregar a prestação de serviços objeto do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

A rescisão do presente instrumento dar-se-á pelo descumprimento do Contrato ou mediante concordância bilateral das partes, sendo vedada a rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, caso em que responderá pelas perdas e danos a que der causa.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato, se julgar que o serviço não está sendo prestado de forma satisfatória, em qualquer indenização à CONTRATADA, nos termos do art. 137 inciso I da Lei 14.133/2021.

A prefeitura se reserva no direito de suspender os trabalhos antes que os mesmos tenham terminado, reservando-se os direitos de pagar somente os serviços executados.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, acarretando as penalidades previstas no artigo 156 desta mesma lei, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Canoinhas – SC, para a resolução das questões oriundas do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo.

Três Barras - SC, ____ de _____ de 2023.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Nome da Empresa
CONTRATADA

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Assessoria Jurídica

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Fulano
FISCAL DO CONTRATO